

LEI MUNICIPAL Nº 5.729/02

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do CAPSEM, no valor de R\$ 70.800,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do CAPSEM, do corrente exercício, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), para suplementação das seguintes dotações:

01 - GABINETE DO DIRETOR
0101 - Administração Geral
0101.0412200302.001 - Manutenção dos Serviços do CAPSEM
13-2/3390399901 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 40.000,00

01 - GABINETE DO DIRETOR
0102 - Previdência Social
0102.1030101732.002 - Manutenção da Assistência a Segurados
27-2/3390391201 - Assistência Médico Hospitalar..... R\$ 30.800,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldos das seguintes dotações:

01 - GABINETE DO DIRETOR
0101 - Administração Geral
0101.0412200301.001 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos
1-9/4490520000 - Equipamentos e Mat. Permanentes..... R\$ 70.000,00

01 - GABINETE DO DIRETOR
0102 - Previdência Social
0102.1030101732.002 - Manutenção da Assistência a Segurados
24-8/3190090101 - Salário Família..... R\$ 800,00

LEI MUNICIPAL Nº 5.729/02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE SETEMBRO DE 2002.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se o Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO FRANCISCO DIOGO
Secretário Municipal da
Administração

SMF/IMD